



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 344/2018, de 25 de Julho de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 45.  
Em 15 / 08 / 18  
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 22 do Processo n° 2010.08951-0, de 30/09/2010;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 54 de 11 de Novembro de 2010 da CAPPs dando novo texto:

**Art. 1° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, mensalmente, a Sra. **CARLA ANSELMO**, companheira de união estável, no valor de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) até a maior idade civil da filha **NEIANNY ANSELMO DE MIRANDA**, nascida em 23 de Junho de 1997, dependentes do ex-servidor **GESNEY MADEIRA DE MIRANDA**, matrícula 000297-6, cargo Motorista, falecido em 26 de Setembro de 2010, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: inciso II, do § 7°, do artigo 40, da CRFB/88.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema